

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
REQUERIMENTO Nº 1/2021
(do Sr. Odorico Monteiro)

Solicita realização de Audiência Pública para discussão do tema: *“A Regulamentação da profissão de Sanitarista e sua importância para a saúde pública no Brasil – PL 1821/2021”*.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de reunião de Audiência Pública nesta Comissão Permanente para discutir o tema *“A Regulamentação da profissão de Sanitarista e sua importância para a saúde pública no Brasil”*.

Assim sendo, requeiro sejam convidados:

- Indyara de Araújo Moraes – Presidente da Associação dos Bacharéis em Saúde Coletiva - ABASC
- Gulnar Azevedo e Silva – Presidente da Associação Brasileira de Saúde Coletiva – ABRASCO
- Thiago Campos – Instituto de Direito Sanitário Aplicado – IDISA
- Representante da Coordenação Nacional dos Estudantes de Saúde Coletiva - CONESC
- Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS
- Representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS



JUSTIFICAÇÃO

Apresentação: 01/07/2021 10:58 - CSSF

REQ n.244/2021

Os profissionais Sanitaristas são essenciais para a construção de políticas e ações em saúde de acordo com as demandas da realidade público-privada brasileira.

Devido a adequada formação como Sanitaristas, o desenvolvimento político normativo, das atividades previstas para os profissionais, leva em consideração a legislação aplicada a saúde, visando uma aplicação eficaz, efetiva e eficiente das políticas públicas, normas, regulamentações ou decisões internas, dentro das diferentes áreas de atuações possíveis.

Estes profissionais são formados pela Graduação em Saúde Coletiva; pós-graduandos de mestrado e doutorado em Saúde Coletiva; especialistas de Residências Multiprofissionais; bem como os profissionais que atuam na saúde há cinco anos. Essa força de trabalho extremamente qualificada tem como base de formação a Epidemiologia, das Ciências Humanas e Sociais em saúde e também da Política, Planejamento e Gestão em saúde.

É preciso regulamentar a profissão de Sanitarista dentro do rol as profissões de saúde, considerando a inserção dos profissionais que estão em prática no mercado de trabalho brasileiro no âmbito de seu sistema público e do sistema privado de prestação de serviços em saúde. Entretanto, com a ausência da regulamentação para a profissão, por vezes, impede a inserção correta no mercado de trabalho como também em espaços formais da administração pública por meio de concursos públicos.

Sala das Comissões, em 1 de julho de 2021.

Deputado ODORICO MONTEIRO

PSB/CE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Odorico Monteiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213650970100>

